



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO DE ARTE
DE GRAFITE NO CÂMPUS SÃO
JOSÉ - IFSC



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

1 - EDITAL

O Campus São José do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, torna público o Concurso Público nº. 01/2023, processo nº 23292.032829/2023-33, para a seleção de projeto e execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, na linguagem "grafite" em áreas internas do Câmpus São José previamente determinadas, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na modalidade **Concurso**, com critério de julgamento de **Melhor Conteúdo Artístico** e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar uma proposta de grafite que seja executada pelo próprio proponente, a partir das seguintes diretrizes:

- a) incentivar a produção de arte contemporânea no Câmpus São José - IFSC;
- b) incentivar o desenvolvimento e a formação de jovens nas áreas artísticas;
- c) promover as manifestações artísticas.

3 – DO OBJETO

3.1 É objeto do presente edital a seleção de projeto e execução, bem como a premiação de obra inédita de intervenção artístico-urbana em artes visuais, na linguagem "**grafite**" com o tema "**pontos turísticos de Santa Catarina**" a serem realizadas em muros e/ou paredes externos do Bloco B e C, mesas e bancos de concreto externos localizados ao lado externo do Bloco C e ao lado da rampa de acesso ao 2º pavimento do Bloco B, conforme Anexo I, através da realização de concurso público. Entende-se por:

3.1.1. Linguagem Grafite: manifestação artística efetuada geralmente em espaços públicos que utiliza como suporte paredes e muros, com linguagem de rua elaborada e pensada para o contexto urbano que se insere.

3.1.2. Identidade Local: a estratégia de reforço ao sentimento de pertencimento e valorização do território do Campus São José do IFSC, reconhecendo a diversidade de identidades e suas especificidades presentes na população, considerando as normas institucionais.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 O valor disponibilizado para o projeto/execução do grafite selecionado será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

4.2 O pagamento da premiação será realizado em até 90 (noventa) dias após a execução do projeto artístico, a aceitação pela Comissão Julgadora e a apresentação de nota fiscal, com a descrição da prestação de serviços de grafite, contendo na descrição Edital nº 11/2023 - Concurso Público de Arte de Grafite no Câmpus São José - IFSC.

4.2.1 O prazo de pagamento da premiação ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC.

4.3 O valor da premiação se trata do montante bruto, ficando sujeito a retenção de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos.

4.4 A conta bancária deve estar obrigatoriamente no nome do proponente, não será aceita conta em nome de terceiros.

5 – DO DETALHAMENTO TÉCNICO

5.1 O participante deverá levar em consideração, na elaboração de seu projeto, os seguintes itens:

5.1.1 Deverá arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do seu projeto (despesas com tintas, equipamentos de proteção individual (EPI), escadas, andaimes, deslocamento até o local, alimentação, entre outras).

5.1.2 O projeto a ser apresentado deverá prever a apresentação de proposta considerando a intervenção artístico-urbana, para as áreas descritas no Anexo I, contando com os muros externos da Praça do Bloco B e C, as mesas e bancos de concreto do Bloco C e ao lado da rampa de acesso ao 2º pavimento do Bloco B. O detalhamento das áreas, quantidade de peças e dimensões podem ser analisadas no Anexo I deste edital.

5.1.2.1 A proposta artística deverá ser inédita e sem repetições nas áreas já determinadas previamente.

5.1.3 O material utilizado na intervenção artística para a execução do projeto artístico deve ser de boa qualidade, prevendo a durabilidade do trabalho por, no mínimo, 02 (dois) anos, sendo obrigatória a prestação de manutenções até o prazo mencionado.

5.1.4 Deverá arcar com as despesas e com a preparação prévia das paredes, bancos e mesas onde será executada a intervenção artística, bem como com o material

necessário para proteger a arte executada das intempéries climáticas (aplicação de resina acrílica impermeabilizante).

5.1.5 Deverá, num prazo de até 2 (dois) anos, executar pelo menos 2 (dois) retoques nos locais que se realizaram a intervenção artística.

5.1.6 Não será admitida a técnica de colagem ou qualquer outra que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.

5.1.7 A realização da intervenção artística deverá seguir rigorosamente a proposta apresentada e submetida à Comissão Julgadora, sem faltas, acréscimos ou alterações e dentro dos prazos previstos, salvo se o proponente apresentar as propostas de alterações para a comissão julgadora e esta for previamente aprovada.

5.1.8 O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição, ou com ajustes expressamente aprovados pela Comissão Julgadora.

5.1.9 Os locais onde serão executados o projeto artístico deverão ser devidamente isolados para que não ocorram respingos ou manchas nas paredes e revestimentos do Câmpus;

5.2 O vencedor, após a finalização da execução do projeto, deverá entregar os locais limpos.

5.3 Eventuais danos causados durante a execução do projeto artístico deverão ser ressarcidos ao Câmpus São José - IFSC.

Prazo para Execução do Projeto

5.4 O prazo para realização das intervenções artísticas será de 15 (dez) dias corridos a contar da data da Divulgação do Resultado Final na [página da internet do Câmpus São José - IFSC](#), podendo ser prorrogado por até igual período mediante justificativa apresentada à Comissão Julgadora.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período para inscrição de projetos neste edital será compreendido entre às 8h do dia 19 de outubro de 2023 até às 17h do dia 11 de dezembro de 2023, devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos por este edital.

6.1.1 O projeto e a documentação necessária, descritos nos itens 6.17 a 6.24 deverão ser encaminhados por meio do [link](#) no prazo estabelecido no item 6.1.

Condições de Participação

6.2 Poderão candidatar-se a este concurso artistas visuais profissionais ou amadores brasileiros, estrangeiros naturalizados ou com visto de permanência no Brasil, maiores de 18 anos.

6.3 Para a participação no Concurso, o proponente concede a renúncia dos direitos da autoria ao IFSC, a título gratuito, isto é, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ou compensação, a qualquer tempo após o resultado, o que ocorrerá por ele, auto, ou por seus sucessores, a título universal, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas limitações legais, considerando a Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, suas atualizações posteriores ou versão substitutiva que regulamenta a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nos termos do Art. nº 93 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo assim, o IFSC poderá expor, divulgar, publicar, reproduzir, entre outros, as propostas dos projetos arte Grafite entregues para o CONCURSO.

6.3.1 Tal ato de remissão se dá no ato da inscrição deste Concurso, conforme Termo de Cessão de Direitos Autorais e é condição mínima de inscrição e participação no Concurso.

6.3.2 - O AUTOR do trabalho artístico terá permanentemente garantida a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos.

6.4 O participante poderá realizar visita técnica ao local de execução do projeto, no horário das 8h às 16h de segunda-feira a sexta-feira, segundo o cronograma do concurso, item 9, e mediante apresentação da Declaração de Visita Técnica, devidamente assinada, no horário da visita, a qual também será assinada por um membro da Comissão Organizadora.

6.4.1 A visita técnica que trata esse item deverá ser previamente agendada por meio do endereço eletrônico *gabinete.sje@ifsc.edu.br*;

6.4.2 Aquele que não desejar realizar esta atividade, deverá entregar a Declaração de Renúncia da Visita Técnica com apontamento de que tem domínio intelectual das condições objetivas locais.

6.5 A inscrição e participação são individuais.

6.6 O processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio do formulário [link](#).

6.7 Os trabalhos inscritos neste Concurso, não poderão ter sido alvo de premiação em outros concursos.

6.8 O não atendimento de qualquer dos requisitos de habilitação desclassificará a proposta inscrita.

6.9 São de responsabilidade exclusiva do participante a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.

6.10 O participante se responsabiliza legalmente pelos direitos autorais, documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho.

6.11 A inscrição, documentos e declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Câmpus São José - IFSC, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

6.12 Serão desclassificadas projetos que evidenciem a intenção de promover a difusão de ideologias políticas, religiosas, filosóficas, que contenham referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais ou que façam referências a marcas ou produtos comerciais.

6.13 O Câmpus São José - IFSC não se responsabilizará por falhas na inscrição por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição da obra ou transferência de dados.

6.14 A inscrição do projeto implica na prévia concordância do participante com os termos deste Edital.

6.15 É vedada a participação da mesma pessoa física com mais de uma proposta.

6.16 Não poderão participar deste edital:

6.16.1 Pessoas jurídicas;

6.16.2 Pessoas que sejam menores de 18 anos na data da submissão da proposta deste Edital;

6.16.3 Pessoas que sejam membros da Comissão Julgadora ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

6.16.4 Servidores do quadro de pessoal efetivo do IFSC que estão em cargo de direção, assessoramento, cargos comissionados e em funções de confiança.

Documentos para Inscrição

6.17 PROJETO: No formulário de inscrição online, a proponente deverá preencher os campos obrigatórios conforme os itens abaixo e realizar o *upload* dos anexos.

a) Apresentação detalhada do projeto:

1) Detalhamento do conteúdo da proposta, apresentando esboço de arte (em tamanho A4) dentro da temática proposta no item 3.1, ilustrações e outras informações pertinentes, sem identificação de autoria;

2) Descrição da relevância e diferencial do projeto;

3) Cronograma de execução.

b) Vídeo explicativo do projeto (opcional).

6.18 Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de submissão do projeto, bem como a sua nacionalidade contendo a comprovação;

6.19 Breve currículo do artista que executará o projeto - até 20 (vinte) linhas;

6.20 Declaração de Não-Impedimento de Participação, conforme ANEXO II;

6.21 Termo de Cessão de Direitos Autorais, conforme ANEXO III;

6.22 Declaração de Visita Técnica ou Renúncia, conforme ANEXO IV ou V;

6.23 Portfólio do autor, contendo pelo menos 03 imagens de trabalhos diferentes executados, mais croquis de sua autoria, obrigatoriamente em um único arquivo em formato pdf, com tamanho máximo de 5 MB.

7 – DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão Julgadora tem como objetivo analisar as propostas dos participantes segundo as bases do Concurso Público de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC. Ela realizará observações e análises das propostas, e determinará O VENCEDOR. Deverá julgar, registrar em ata de julgamento e formalizar o resultado. Ela é soberana e terá autonomia para proceder ao resultado segundo seus critérios para a escolha que lhe compete, mas deverá reportar em ata o juízo crítico que levou às suas decisões. A Comissão Julgadora tem autonomia para julgar que nenhuma proposta atende aos interesses do edital em termos de qualidade de projeto arte grafite, desde que devidamente fundamentado.

7.1.1 A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, a serem indicados por meio de portaria do Diretor-Geral do Câmpus, para avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito dos projetos inscritos, assim como responder a possíveis recursos dos proponentes.

7.1.2 A comissão Julgadora será composta por:

7.1.2.1 01 (um) servidor Docente do quadro efetivo de servidores do Câmpus São José - IFSC;

7.1.2.2 01 (um) servidor Técnico Administrativo do quadro efetivo de servidores do Câmpus São José - IFSC;

7.1.2.3 01 (um) discente regularmente matriculado em cursos ofertados pelo Câmpus São José - IFSC.

7.2 As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

7.2.1 1ª etapa: “Análise Documental e Habilitação” efetuada pela Comissão Julgadora;

7.2.2 2ª etapa: “Análise Técnica e de Mérito” desenvolvida pela Comissão Julgadora.

7.3 Na 1ª etapa, de “Análise Documental e Habilitação”, de caráter eliminatório, a Comissão verificará as condições de participação, as informações, o correto envio da documentação exigida e os demais critérios estabelecidos no edital que regula este Concurso.

7.4 Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, as inscrições que:

7.4.1 Sejam do mesmo autor.

7.4.2 Apresentem alguma das condições relacionadas no item 6.16.

7.4.3 Não encaminhe toda a documentação 6.17 a 6.23.

7.4.4 Não cumpram o cronograma estabelecido no item 9.

7.4.5 Não estejam de acordo com este edital.

7.5 Na 2ª etapa, da “Análise Técnica e de Mérito”, de caráter classificatório, a Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos, com base nos critérios estipulados pelo item 7.8.

7.6 Os participantes não habilitados na etapa de Análise Documental e Habilitação e desclassificados na Etapa de Análise Técnica e de Mérito poderão interpor recurso à Comissão, nos termos do item 9 por meio do endereço eletrônico gabinete.sje@ifsc.edu.br, tendo como título “RECURSO 1ª/2ª ETAPA - CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2023, conforme ANEXO VI;

7.7 Em qualquer momento o proponente poderá ser desclassificado, caso comprovado alguma irregularidade até a etapa da contratação.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.8 Como elementos ponderadores para a Banca Julgadora, coloca-se:

- a. Originalidade;
- b. Os elementos compositivos e inovadores sobre o tema - Criatividade;
- c. Acabamento e Qualidade Técnica;
- d. Representação do tema proposto.

7.8.1 Os membros da Banca emitirão notas variantes de 0 (zero) a 10 (dez) ponto(s) para cada item técnico descrito no item 7.7.

7.8.2 Em caso de empate será considerado vencedor o projeto que obtiver a maior nota de acordo com a seguinte sequência:

- a. Primeiro Critério: Criatividade;
- b. Segundo Critério: Originalidade;
- c. Terceiro Critério: Representação do tema proposto;
- d. Quarto Critério: Acabamento de Qualidade Técnica.

7.9 Serão classificadas na etapa de “Análise Técnica e de Mérito” as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

7.10 A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética simples do total de notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.11 Os proponentes serão classificados por ordem de pontuação decrescente de acordo com a nota final.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado final do Concurso Público n. 01/2023 de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC, o VENCEDOR terá 3 (três) dias úteis para entrar em contato com o Gabinete da Direção-Geral do Câmpus, através do endereço eletrônico gabinete.sje@ifsc.edu.br, para iniciar a execução do projeto. Não havendo comunicação dentro deste prazo, o participante será desclassificado e o próximo classificado será contatado.

9 – DO CRONOGRAMA

9.1 Os horários e locais que não estiverem previstos no CRONOGRAMA serão divulgados antecipadamente na [página da internet](#) do Câmpus São José - IFSC. Cabe aos participantes acompanhar as divulgações e possíveis retificações.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	PERÍODO
1	Inscrições e envio dos projetos e documentação necessária	19/10/2023 à 11/12/2023
2	Visita técnica ao local de execução	19/10/2023 à 11/12/2023

3	Avaliação da 1ª Etapa Análise Documental e Habilitação	12/12/2023
4	Divulgação parcial dos aprovados na 1ª Etapa Análise Documental e Habilitação	12/12/2023
5	Interposição de recurso - 1ª Etapa Análise Documental e Habilitação	13/12/2023
6	Análise e parecer dos recursos interpostos - 1ª Etapa Análise Documental e Habilitação	14/12/2023
7	Divulgação final dos aprovados na 1ª Etapa Análise Documental e Habilitação	14/12/2023
8	Avaliação da 2ª Etapa Análise Técnica e de Mérito	15/12/2023 à 18/12/2023
9	Divulgação parcial dos aprovados na 2ª Etapa Análise Técnica e de Mérito	19/12/2023
10	Interposição de recurso - 2ª Etapa Análise Técnica e de Mérito	20/12/2023
11	Análise e parecer dos recursos interpostos - 2ª Etapa Análise Técnica e de Mérito	21/12/2023
12	Divulgação do resultado final do Concurso Público n. 11/2023 de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC	21/12/2023
13	Agendamento do início da execução do Projeto Vencedor	22/12/2023 à 28/12/2023
14	Finalização da execução do Projeto Vencedor	em até 15 dias úteis do início dos trabalhos

10 – INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do participante implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Edital e Anexos.

10.2 Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o IFSC. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

10.3 O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição, ou com ajustes expressamente aprovados pela Comissão Julgadora.

10.4 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, plágio ou não cumprimento do cronograma acordado, a Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir a proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado.

10.5 O ônus da participação neste Concurso Público é de exclusiva responsabilidade do participante.

10.6 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

10.7 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela proponente serão tratados confidencialmente pela Comissão julgadora.

10.8 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas devem ser apresentados conforme segue:

10.8.1 Sobre o conteúdo deste Edital e sobre a submissão de propostas, enviar e-mail para: gabinete.sje@ifsc.edu.br

TIAGO SEMPREBOM

Diretor-geral do Câmpus São José/IFSC
Portaria IFSC no 2.360, de 19 de agosto de 2021.

ANEXO I

Detalhamento dos Espaços onde serão conduzidos os Grafites

Descrição das áreas	Quantidade	Dimensões
Bancos de concreto individuais	30	18 cm diâmetro
Mesas de concreto	13	90 cm diâmetro
Banco de concreto 3 lugares	3	1.90 m x 0,45 m
Tampa de concreto do registro d'água	1	1.52 m x 0,7 m
Parede sala 18	1	3.20 m x 2.46 m
Parede salas de 1 a 5	2	22 m x 1.15 m
Parede sala 1	2	3.80 m x 0,96 m
Parede praça 1	1	6.70 m x 2.50 m
Parede praça 2	1	5.50 m x 3.40 m
Parede praça 3	2	3.20 m x 0,60 m

ANEXO II

Termo de Não Impedimento de Participação

Eu,,
RG nº, CPF nº....., residente no
endereço
....., bairro, CEP.....,
município de, DECLARO para os devidos
fins de comprovação junto ao Câmpus São José - IFSC, que não me enquadro em nenhuma
das situações previstas no item 6.16 do presente edital, não possuindo assim impedimento
para participar Concurso Público n. 11/2023 de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC.

São José, de de 2023.

.....

Assinatura do participante

ANEXO III

Termo de Cessão e de Direitos Autorais

Por este instrumento, eu,,
RG nº, CPF nº....., residente no
endereço,
bairro, CEP....., nos termos do Art.
nº 93 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, CEDO, caso meu projeto seja selecionado no
Concurso Público n. 11/2023 de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC, os direitos
autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, de minha autoria, ao Câmpus São José - IFSC.

Título da obra:

Local e data:

.....

Assinatura do Cedente

.....

Assinatura do Cessionário:

(posteriormente à submissão da proposta/ inscrição)

ANEXO IV

Declaração de Visita Técnica

Eu,,
CPF nº....., DECLARO que realizei a visita técnica aos locais onde serão realizadas as artes de grafite no Câmpus São José - IFSC no dia **XX/XX/2023** e que tomei conhecimento das condições contidas no Edital do Concurso Público n. 11/2023 de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC.

São José, de de 2023.

.....

Assinatura do participante

ANEXO V

Termo de Renúncia da Visita Técnica

Eu,,
CPF nº....., DECLARO que optei pela não participação da visita
técnica guiada, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa
omissão, mantendo as garantias que vincularem minha proposta ao Concurso Público n.
11/2023 de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC.

São José, de de 2023.

.....

Assinatura do participante

ANEXO VI

Requerimento de Recurso

Eu,,
CPF nº....., apresento recurso junto à Comissão Julgadora do Concurso Público n. 11/2023 de Arte de Grafite do Câmpus São José - IFSC, solicitando revisão do resultado da avaliação da:

() 1ª etapa - “Análise Documental e Habilitação”

() 2ª etapa - “Análise Técnica e de Mérito”

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar esse recurso, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

São José, de de 2023.

.....

Assinatura do participante